**DECRETO Nº. 1552/21 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Ratifica e adota no âmbito do município de São Francisco os protocolos sanitários estabelecidos pelo Plano São Paulo, estratégia do Governo do Estado de São Paulo para enfrentamento da COVID 19 e dá outras providências.

 **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no Plano São Paulo, estratégia do Governo do Estado de São Paulo para enfrentamento da COVID 19, que reclassificou para a fase laranja a região de São José do Rio Preto, a qual pertence o município de São Francisco;

**CONSIDERANDO** que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesses local e suplementar a legislação federal e estadual, no que couber, nos termos do inciso I e II do artigo 30 da Constituição Federal:

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º -** Ficam ratificados e adotados no âmbito do município de São Francisco os protocolos sanitários estabelecidos pelo Plano São Paulo, estratégia do Governo do Estado de São Paulo para enfrentamento da COVID 19.

**Artigo 2º. –** Ficam ratificados os dizeres do Decreto do Governo do Estado de São Paulo, especialmente com relação a restrição de locomoção no período compreendido entre 26/02/2021 e 14/03/2021, das 23h00 às 5h00.

**Artigo 3º -** Ficam os Departamentos Municipais autorizados a tomar as providências necessárias para cumprimento deste decreto.

**Artigo 4º -** Ficam reforçadas as orientações de que se mantenham as medidas de prevenção individual e que se evitem ambientes com aglomerações. Indivíduos com sintomas respiratórios (dor de garganta, tosse, falta de ar, coriza ou febre) devem assumir postura de isolamento domiciliar voluntário e procurar atendimento médico.

**Artigo 5º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP.

 Aos 26 de fevereiro de 2021.

 SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

 Prefeito Municipal